



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Decisão do Prefeito	11
Aviso de Licitação	11
Dispensas - Aviso de Abertura	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.777, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento do objeto de Emenda Parlamentar Impositiva advinda do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o valor orçamentário e financeiro para o atendimento de objeto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 16/2021, transferindo-a para outro elemento econômico dentro do mesmo grupo de investimentos, com os fins de incrementar serviços na área de Saneamento básico, classificada originalmente sob a seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Diretoria de Saneamento Básico

Unidade Executora: 02.04.01 – Diretoria de Saneamento Básico

Funcional: 17.512.0006.2014 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Categoria e Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor Original: R\$ 43.266,66

Finalidade: Obra de perfuração e aparelhamento de poço tubular artesiano para melhoria do fornecimento de água potável para os bairros Vila Quirino, Vila Hermes e adjacências em área contígua a esses bairros.

Parágrafo único. Para possibilitar a execução orçamentária e financeira da emenda definida no *caput*, os recursos vinculados à mesma serão destinados a outro objeto dentro mesmo programa, ação e grupo de investimentos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária no exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Diretoria de Saneamento Básico

Unidade Executora: 02.04.01 – Diretoria de Saneamento Básico

Funcional: 17.512.0006.2014 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Categoria e Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor Original: R\$ 43.266,66

Finalidade: Aquisição de Equipamento: Tanque reboque com capacidade de 6.000 litros para limpeza de caixas da Estação de Tratamento de Esgoto e de fossas da prainha e Vila Orestina.

Art. 2º. Para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei, Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação definida no parágrafo único do artigo anterior, no valor de R\$ 43.266,66 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), utilizando-se como recursos para a sua abertura, aqueles provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de

2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.778, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos Estaduais vinculados, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas com custeio na área de saúde, com recursos Estaduais oriundos de Emenda Parlamentar, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha 345

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação: Atenção Básica

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 3 de 12

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.779, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas na área da Saúde, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.346,35 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Área da Saúde, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 371

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Finalidade Específica: Produção de cirurgias eletivas, procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.780, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei

Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de Investimentos na área de Educação.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área de Educação, com recursos Vinculados e Próprios do Tesouro Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 206

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Valor: R\$ 120.000,00

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em

Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 241

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -

Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

Classificação: 12.365.0011.2024 Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 241

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais -

Vinculados - Quota do Salário Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Finalidade Específica: Aquisição de Móveis e Computadores

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.781, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 4 de 12

o atendimento de despesas na área da Educação, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área da Educação, com recursos próprios do Tesouro Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.1014 Obras em Escola do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha: 192

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Ampliação da EMEIF Professora Ana Rosa.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.782, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de bem público.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra poliesportiva, localizada na EMEIF Profª. Ana Rosa neste Município, fica denominada de "Quadra Poliesportiva Profª. Mariza Aparecida Mansano dos Santos".

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei

correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.783, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de Investimentos na área da Saúde.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Saúde, com recursos Vinculados, oriundos do Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 360

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos para o Centro Odontológico

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 5 de 12

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.784, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas na área da Saúde, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.585,98 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Área da Saúde, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Finalidade Específica: Produção de cirurgias eletivas, procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.785, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei

Orçamentária Anual do exercício de 2023, para desenvolvimento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/07/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a abrir na lei Orçamentária do Exercício de 2023, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 14.423,78 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), tendo como objetivo o desenvolvimento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal junto à Diretoria de Agricultura, criado pela Lei Complementar Municipal nº 171, de 06 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Agricultura

Programa: 20.606.0007.2015 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

Categorias Econômicas das Despesas | Grupos | Elementos de Despesa:

3. DESPESAS CORRENTES

3.1. Pessoal e Encargos

3.1.71. Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Valor: R\$ 9.936,11

3.3. Outras Despesas Correntes

3.3.71. Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Valor: R\$ 3.715,10

4. DESPESAS DE CAPITAL

4.4. Investimentos

4.4.71. Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Valor: R\$ 772,57

Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Art. 2º O crédito adicional será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.435, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 6 de 12

crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.777, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.777, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.266,66 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Diretoria de Saneamento Básico

Unidade Executora: 02.04.01 – Diretoria de Saneamento Básico

Funcional: 17.512.0006.2014 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Categoria e Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor Original: R\$ 43.266,66

Finalidade: Aquisição de Equipamento: Tanque reboque com capacidade de 6.000 litros para limpeza de caixas da Estação de Tratamento de Esgoto e de fossas da prainha e Vila Orestina.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.436, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.778, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.778, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha

345

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação: Atenção Básica

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.437, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.779, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.779, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.346,35 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 371

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Finalidade Específica: Produção de cirurgias eletivas, procedimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 7 de 12

cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.438, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.780, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.780, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 206

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Valor: R\$ 120.000,00

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 241

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

Classificação: 12.365.0011.2024 Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 241

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Quota do Salário Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Finalidade Específica: Aquisição de Móveis e Computadores

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.439, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.781, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.781, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.1014 Obras em Escola do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha: 192

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Ampliação da EMEIF Professora Ana Rosa.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.440, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 8 de 12

crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.783, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.783, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 360
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos para o Centro Odontológico

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.441, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.784, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.784, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 9.585,98 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde
Finalidade Específica: Produção de cirurgias eletivas, procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.442, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.785, de 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.785, de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 14.423,78 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Agricultura
Programa: 20.606.0007.2015 - Manutenção dos Serviços de Agricultura
Categorias Econômicas das Despesas | Grupos | Elementos de Despesa:
3. DESPESAS CORRENTES
3.1. Pessoal e Encargos
3.1.71. Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 9 de 12

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Valor:
R\$ 9.936,11

3.3. Outras Despesas Correntes

3.3.71. Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Valor:
R\$ 3.715,10

4. DESPESAS DE CAPITAL

4.4. Investimentos

4.4.71. Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Valor:
R\$ 772,57

Fonte de Recurso: 01. Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia ao
servidor municipal Carlos
Alexandre Bernardo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 3.015/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CARLOS ALEXANDRE BERNARDO, RG nº 26.526.874-6, prontuário nº 1977, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.828,63 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 354, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Gisele
Regiane Evangelista.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 3.016/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISELE REGIANE EVANGELISTA, RG nº 34.666.813-X, prontuário nº 1942, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2016 a 15/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.859,64 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Marciana de
Martin Fabri.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 10 de 12

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.017/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARCIANA DE MARTIN FABRI, RG nº 18.068.932, prontuário nº 1367, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2016 a 06/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.520,66 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 356, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joslaine Alonso.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.018/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JOSLAINE ALONSO, RG nº 26.526.895-3, prontuário nº 1477, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2018 a 21/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.533,66 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 357, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Julielen Cristina Detogni Diniz.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.574/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIELEN CRISTINA DETOGNI DINIZ, RG nº 41.675.339-5, prontuário nº 2149, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.170,90 (três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 358, DE 26 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 11 de 12

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Janete
Aparecida de Jesus.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 3.575/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal JANETE APARECIDA DE JESUS, RG nº 21.605.364-X, prontuário nº 1682, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 05/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.048,74 (um mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 359, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Solange
Aparecida de Martin.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 3.576/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SOLANGE APARECIDA DE MARTIN, RG nº 16.692.350, prontuário nº 2331, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.164,83 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO Nº 26-09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando a solicitação da empresa contratada, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR a solicitação da licitada e cancelar os itens 05 (Fralda Descartável Infantil - tamanho GG) e 06 (Fralda Descartável Infantil - tamanho XXG) da ata de registro de preços nº 26-09/2023, formalizada entre o município e a empresa RILL QUÍMICA LTDA EPP, - CNPJ nº 67.421.040/0001-88. Borborema, 26 de julho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 12 de 12

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2023 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2023 às 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2023 das 08h01min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 09/08/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 27 de Julho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023** **PROCESSO Nº 119/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CICLOTURISMO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA NO DIA 06/08/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 28 de Julho de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 01 de Agosto de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 27 de Julho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.